b—Porquanto entre o Capitão Mor e o Capitão de Ordenança e Justiças da Villa de Jundiahy e o director da nova fundação das Campinas se movem prezentemente perturbaçõens muito opostas e prejudiciaes ao augmento da mesma Povoação: Ordeno ao Alferes Jeronimo Dias Ribeiro e ao Alferes Jozé Pinto Galvão passem aquelle continente, e informandose exactamente deste movimento fação toda a diligencia pelos apasiguar, e achando nisto dificuldade me informem para eu determinar o que se deve obrar nesta materia. S. Paulo a 4 de Agosto de 1774.—D. Luix Antonio de Souxa.

c—Porquanto passa o Alferes Jeronimo Dias Ribeiro a conduzir para o Rogisto do Rio Pardo o dinheiro de S. Magestade de onde hade conduzir o ouro que aly houver pertencente ao mesmo Senhor para cuja segurança preciza de auxilio no transito dos sertoens que ha até o dito continente: Ordeno aos Officiaes das Tropas Auxiliares Ordenanças e Justiças dem promptamente ao dito Alferes o precizo auxilio das pessoas que forem necessarias para acompanharem a referida conducta. S. Paulo a 4 de Agosto de 1774.—D. Luiz Antonio de Souza.

d—O Dr. Ouvidor, que serve de Provedor Interino mande fazer diligencia, para que se ponha em arrecadaçam no Destrito do Rio Pardo a Data, que pertence a S. Magestade e ficou separada naquelle Descuberto; como tambem faça passar Precatoria para a Ouvidoria de Parnaguá, para que se faça a mesma arrecadaçam na Data do Descoberto chamado do Canha, de que foi Guardamor o Dr. Joaquim Jozé Freire; tudo por bem da arrecadaçam da Real Fazenda. S. Paulo a 10 de Setembro de 1774.—D. Luix Antonio de Souxa.

cm 1 2 3 4 5 6 unesp* 9 10 11 12 13 14